



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO N.º 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do Rg n.º 105.657-3 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 822.171.909-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob n.º.04.958.600/0001-18, com sede na Rua Marechal Deodoro – 845 – Centro – Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, representada pelo senhor **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, portador do RG n.º 1.378.714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.711.429-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2016, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS EXPEDIENTE (VIGIASUS) - VALOR R\$ 20.656,22

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01.	02 cx	Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, cor da tinta Preta , dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm. (Cx. c/50 unid.)	Bic	39,80	79,60
02.	30 cx	Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) com certificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior	Report	170,00	5.100,00
03.	05 cx	Clipes niquelado nº 5/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs)	New	7,50	37,50
04.	05 cx	Clipes niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs)	New	7,50	37,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

05.	05 un	Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm)	Jocar	24,50	122,50
06.	03 cx	Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.)	Masterprint	6,00	18,00
07.	01 cx	Borracha escolar branca n.º 40 (c/ 40 unid. cada)	Leo e Leo	15,00	15,00
08.	100un	Caderno ¼ brochura, capa dura, cor azul e/ou verde 96 folhas medindo 21x14,2cm.	Froni	4,00	400,00
09.	70 un	Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas.	Acp	3,30	231,00
10.	06 cx	Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx com 250/cada)	Froni	37,40	224,40
11.	05 cx	Giz de cera caixa com 12 unidades	Acrilex	3,50	17,50
12.	01 cx	Lápis preto caixa com 72 unidades.	Leo e Leo	42,00	42,00
13.	05 cx	Papel carbono azul A4 caixa com 100 unidades.	Tris	52,00	260,00
14.	40 un	Pilha alcalina AA, 1,5 V.	Alfacell	5,90	236,00
15.	02 cx	Corretivo líquido frasco c/ 18 ml (c/06 unid)	Radex	13,30	26,60
16.	10 un	Pen drive 08 GB.	Multilaser	35,00	350,00
17.	50 un	Caixa para Arquivo Morto 0306X0025 Ofício - Pardo	Goodie	13,00	650,00
18.	200pt	Papel verge A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas.	Off paper	14,30	2.860,00
19.	100un	Pasta suspensa A4 para arquivo	Amoart	1,80	180,00
20.	02 un	Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm.	Souza	140,00	280,00
21.	06 un	Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde).	Jocar	24,00	144,00
22.	05 un	Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	Waleu	27,80	139,00
23.	50 un	Fitas adesiva transparente em prolipropileno, medindo 12mm x 50 m	Tigh	1,40	70,00
24.	50 un	Pasta de Papelão A4 c/ aba de elástico fina	Policart	2,80	140,00
25.	10 un	Caderno universitário, capa dura, 15 matérias, c/ 300 fls.	Froni	28,00	280,00
26.	10 un	Caneta marca texto perfil redondo amarelo 1ª qualidade	Masterprint	4,90	49,00
27.	02 un	Guilhotina A4 com protetor de lâmina, comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2., material resistente, feita á base de aço.	Menno	129,86	259,72



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

28.	07 un	Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10cm em aço inoxidável	Masterprint	18,70	130,90
29.	04 un	Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas.	São domingos	7,50	30,00
30.	05 un	Livro Ata s/margem, 100 folhas, (217X310)	São domingos	12,00	60,00
31.	20 un	Toner impressora laser Samsung ML-1915	Premium	119,50	2.390,00
32.	20 un	Cartucho compatível impressora Samsung D101, preto	Premium	123,00	2.460,00
33.	40 un	Cartucho compatível impressora 670, preto	Premium	69,50	2.780,00
34.	04 un	Cartucho compatível impressora 670, amarelo	Premium	69,50	278,00
35.	04 un	Cartucho compatível impressora 670, azul	Premium	69,50	278,00

LOTE 03 – MATERIAIS EXPEDIENTE (APSUS) - VALOR R\$ 33.264,12

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01.	07 cx.	Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm, (cx c/ 50 unid. sendo 05 pretas e 02 vermelha)	Bic	39,80	278,60
02.	60 unid	Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas.	Acp	3,30	198,00
03.	03 cx.	Borracha escolar branca n.º 40 (c/ 40 unid. cada)	Leo e leo	15,00	45,00
04.	15 cx.	Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) com certificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior	Report	170,00	2.550,00
05.	05 unid	Fichário de Mesa com tampa fumê para fichas 5x8 base em aço grafite, tampa em poliestireno fumê com reforço na dobradiça, com índice AZ em cartão branco plastificado, dimensões: 22,5cm x 15,8cm x 38cm.	Acrimet	64,50	322,50
06.	20 pcts.	Fichas pautadas 5x8 formato 203mm x 127mm, (c/ 100 folhas cada)	São domingos	10,40	208,00
07.	10 pcts.	Fichas pautadas 6x9, formato 229x153mm (c/ 100 folhas cada)	São domingos	14,80	148,00
08.	05 unid	Tinta para carimbo 40 ml (cor preta)	Radex	6,50	32,50
09.	10 unid	Toner para impressora HP 1160 (compatível)	Premium	79,50	795,00
10.	10 unid	Toner impressora laser 5949A (compatível)	Premium	79,50	795,00
11.	20 unid	Toner impressora laser Samsung ML-1915 (compatível)	Premium	119,00	2.380,00
12.	10 unid	Toner impressora Q7553 (compatível)	Premium	74,00	740,00
13.	04 unid	Cartucho compatível impressora 670, amarelo	Premium	69,50	278,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14.	04 unid	Cartucho compatível impressora 670, magenta	Premium	69,50	278,00
15.	04 unid	Cartucho compatível impressora 670, azul	Premium	69,50	278,00
16.	30 unid	Cartucho compatível impressora 670, preto	Premium	69,50	2.085,00
17.	40 unid	Cartucho compatível impressora 662, preto	Premium	69,50	2.780,00
18.	04 unid	Cartucho compatível impressora 662, amarelo	Premium	69,50	278,00
19.	04 unid	Cartucho compatível impressora 662, azul	Premium	69,50	278,00
20.	30 unid	Cartucho compatível impressora Samsung D101, preto	Premium	121,25	3.637,50
21.	30 unid	Cartucho compatível impressora Samsung D105, preto	Premium	87,30	2.619,00
22.	05 cx.	Clipes niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs)	New	8,25	41,25
23.	05 cx.	Clipes niquelado nº 5/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs)	New	8,25	41,25
24.	10 unid	Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm)	Jocar	27,65	276,50
25.	10 cx	Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.)	Masterprint	6,69	66,90
26.	10 pcts.	Pasta plástica ofício polip. 0,18 c/ canelata, branca, capacidade PP/ 30 folhas, formato ofício, 220X330mm, (c/ 5 unid.)	Acp	13,83	138,30
27.	10 unid	Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	Waleu	27,16	271,60
28.	20 unid	Livros Ata s/margem, 100 folhas, (217X310)	São domingos	11,64	232,80
29.	06 unid	Pen Drive 32GB,	Multilaser	70,81	424,86
30.	03 cx.	Corretivo líquido frasco c/ 18 ml (c/06 unid)	Radex	12,80	38,40
31.	40 unid	Caderno universitário, capa dura, 15 matérias, c/ 300 fls.	Froni	27,20	1.088,00
32.	50 unid	Caderno ¼ brochura, capa dura, cor azul e/ou verde 96 folhas medindo 21x14,2cm.	Froni	4,27	213,50
33.	05 unid	Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas.	São domingos	7,50	37,50
34.	50 unid	Caixa para Arquivo Morto 0306X0025 Ofício - Pardo	Frama	3,40	170,00
35.	05 unid	Cola a base de polivinil acetato-pva, branca, pastosa, lavável, não tóxica (c/ 500 gr. Cada)	Frama	8,40	42,00
36.	50 unid	Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 48mmx50m	Tigh	3,20	160,00
37.	30	Fitas adesiva transparente em prolipropileno,	Tigh	1,46	43,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	unid	medindo 12mm x 50 m			
38.	05 unid	Estilete profissional 16 mm com lamina, 2,5 cm x 07 cm x 20 cm.	Tris	9,50	47,50
39.	10 unid	Livro ponto, tamanho ¼, folhas off-set, 160 folhas	São domingos	16,49	164,90
40.	10 unid	Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde).	Jocar	24,50	245,00
41.	10 unid	Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10cm em aço inoxidável	Masterprint	18,45	184,50
42.	200 unid	Pasta de Papelão A4 c/ aba de elástico fina	Policart	2,81	562,00
43.	10 unid	Pasta sanfonada c/ 12 divisões formato 240x330mm, transparente	Acp	17,46	174,60
44.	200 pcts	Papel vergé A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas.	Off paper	14,07	2.814,00
45.	50 unid	Pasta suspensa A4 para arquivo	Amoart	1,84	92,00
46.	10 unid	Caneta marca texto perfil redondo amarelo 1ª qualidade	Masterprint	4,85	48,50
47.	10 cx	Envelopes Kraft natural 16x22,9cm (cx com 500/cada)	Froni	72,75	727,50
51.	05 cx	Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx com 250/cada)	Froni	37,50	187,50
52.	50 unid	Papel escolar desenho A4, branco, bloco com 20 folhas	Off paper	6,69	334,50
53.	02 unid	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Masterprint	28,13	56,26
54.	03 cx	Bobina para fax 216mm x 30m. c/12	Maxprint	125,00	375,00
55.	02 unid	Pen drive 04 GB.	Multilaser	27,00	54,00
56.	02 unid	Pen drive 08 GB.	Multilaser	35,00	70,00
57.	06 unid	Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm.	Souza	148,90	893,40
58.	100 unid	Caderno ¼ brochura capa simples 48 folhas.	Froni	3,23	323,00
59.	40 unid	Pilha alcalina AAA, 1,5 V.	Alfacell	6,31	252,40
60.	40 unid	Pilha alcalina AA, 1,5 V.	Alfacell	5,82	232,80
61.	60 unid	Pilha alcalina C, 1,5 V.	Rayovac	18,90	1.134,00

Os valores acima permanecerão fixos e irrecorríveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2084-495-3390300000 e 1290-495-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) **Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- 2) **Fornecer os produtos e equipamentos sem** qualquer outro custo.
- 3) **Zelar pela qualidade dos** produtos e equipamentos fornecidos;
- 4) **Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- 5) **Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 6) **Entregar produtos livres de** frete e outras despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2016.

NADIR SARA MELO F.CUNHA
GESTORA DO F.M.S.R.P.

JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF: 871.240.769-00

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.